

Resolução nº : 1912/99
Protocolo nº : 439732/97
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL GENERAL CARNEIRO DE
RONCADOR
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL GENERAL CARNEIRO DE RONCADOR e SEED, relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 4.553,80 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 4 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente